

PROJETO DE LEI Nº 020/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.341,82 (dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.54 Depto de Educ., Cultura e Esporte		
12.361.0007.0082	Manutenção de Creche	
(00XX) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 16.341,82
TOTAL		R\$ 16.341,82

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 16.341,82 (dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), do seguinte convênio:

2.4.72.99.00.xx – Fundo Nacional de Des. Da Educação..... – R\$ 16.341,82
Total..... R\$ 16.341,82

Art. 3º - Fica incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2015 e LOA-2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de junho de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2015	2016	2017
Material de Consumo		R\$ 16.341,82	-	-
TOTAL		R\$ 16.341,82	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de junho de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL